



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.707 / 2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2009, conforme abaixo:

0207	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0036.2127	Ajuda a Migrantes	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	550,00
TOTAL		28.550,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:

0207	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0094.1094	Manutenção do Bolsa Família	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
08.244.036.2125	Cestas Básicas a Famílias Carentes	
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	8.550,00
TOTAL		28.550,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de março de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé